

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA CONFIANZA SECURITIZADORA S.A.

**(Competência 2021)**

*(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)*

### DECLARAÇÃO

*(Conforme item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60)*

Eu, **LEANDRO SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.776.508-0 SSP/SP, inscrito no CORECON nº 36.790, inscrito no CPF sob o nº 293.581.858-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Estados Unidos, nº 406, Jardins, CEP 01427-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à sede da **CONFIANZA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.470/0001-43, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 406, Jardins, CEP 01427-000 ("Securizadora"), **DECLARO**, nos termos do item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que: **(a)** revi o presente Formulário de Referência da Securizadora ("Formulário de Referência"); **(b)** todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 60; e **(c)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Securizadora; e (ii) da situação econômico-financeira da Securizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

---

**LEANDRO SILVA MESQUITA**

Diretor Vice-presidente e de Relações com Investidores

(Este documento é assinado eletronicamente pelos responsáveis, que o assinam da forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada *DocuSign* ([www.docusign.com](http://www.docusign.com)). Os responsáveis, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste documento, os responsáveis reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.)

## DECLARAÇÃO

*(Conforme item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60)*

Eu, **CESAR REGINATO LIGEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.995.519-6, inscrito no CPF sob o nº 359.456.088-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Bela Cintra, nº 358, Consolação, CEP 01.415-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à sede da **CONFIANZA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.470/0001-43, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estaods Unidos, 406, Jardins, CEP 01427-000 ("Securitizedora"), **DECLARO**, nos termos do item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que: **(a)** revi o presente Formulário de Referência da Securitizedora ("Formulário de Referência"); **(b)** todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 60; e **(c)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Securitizedora; e (ii) da situação econômico-financeira da Securitizedora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

---

**CESAR REGINATO LIGEIRO**

Diretor Presidente

(Este documento é assinado eletronicamente pelos responsáveis, que o assinam da forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada *DocuSign* ([www.docusign.com](http://www.docusign.com)). Os responsáveis, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste documento, os responsáveis reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.)

## 2. Histórico da companhia securitizadora

2.1 Data de início de suas atividades: 26/05/1998

2.2 Número, volume e percentual de emissões (data base: 31/12/2021):

- a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]: 0
- b. liquidadas no vencimento: 0
- c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento): 0
- d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias: 0
- e. Inadimplidas e não pagas: 0.

## 3. Recursos humanos e tecnológicos

3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de acionistas do bloco de controle: 1
- b. número de empregados: 2 (dois) diretores
- c. número de terceirizados: 2 (dois) diretores

3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.

Além dos repositórios de dados na nuvem (descrito no item 9.3), os seguintes recursos tecnológicos são utilizados.

- Plataforma (Extranet) utilizada para disponibilizar documentos, relatórios e informações relativos às operações / emissões geridas pela Securitizadora para o público externo (tomadores, investidores, agentes da operação, entre outros).
- *Software* de automação BPM (*Business Process Management*) de processos operacionais e organizacionais, com módulo de *Business Intelligence* e análise integrado.
- *Software* de precificação de ativos, responsável pela gestão e cálculo dos ativos geridos pela Securitizadora, seus respectivos pagamentos e eventos no fluxo das operações.
- Sistema de informação de *Compliance*, utilizado para realizar pesquisas jurídicas, reputacionais e emissão de certidões.
- *Software* de gestão empresarial (ERP Financeiro) que contempla o armazenamento, processamento e gestão dos dados financeiros das operações.
- Suíte de aplicativos para escritório (Microsoft 365), utilizada para criação, leitura e armazenamento de arquivos das operações.

**Aspectos adicionais relacionados à segurança da informação:**

O acesso a dados de operações é baseado na regra *need to know*. Há, ainda, estrutura tecnológica para segregação de acessos e pastas específicas, em linha com as regras da Securitizadora relacionadas a Conflito de Interesses, Confidencialidade e Informações Privilegiadas.

Adicionalmente, a Securitizadora contrata serviço integrado de segurança e monitoramento de dados, baseado na detecção e prevenção de ameaças, e no gerenciamento da conformidade de todos os dispositivos do parque tecnológico. Esta solução gera relatórios e *dashboards* analíticos de todo o ecossistema.

Todo o parque tecnológico acessa uma rede interna restrita, separada da rede utilizada por visitantes e/ou terceiros e outros dispositivos, além de contar com a solução de antivírus e *antimalware*, sendo monitorados e atualizados de maneira centralizada e contínua.

#### **Aspectos adicionais relacionados a procedimentos de contingências:**

O plano de contingência da Securitizadora inclui armazenamento de todos os arquivos das operações na nuvem, com controle de versão e *backups* diários incrementais. Os *softwares* e banco de dados possuem *backup* diário, seguindo política padrão do nosso fornecedor de nuvem.

Em relação aos *softwares as a service* (Saas), as políticas de *backup* e retenção são de responsabilidade dos nossos fornecedores, além disso, os dados exportados são armazenados em nossa infraestrutura de nuvem, de acordo com a demanda diária e/ou mensal de cada área, mantendo nosso plano de contingência descrito acima.

Adicionalmente, a política da Securitizadora referente a *backup* dos *e-mails* (*Microsoft Exchange*) é baseada em *snapshots* diários e possui uma retenção de arquivos e dados de 7 (sete) anos.

#### **4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados**

**4.1** Em relação aos auditores independentes, indicar:

- a.** nome empresarial: KPMG Auditores Independentes – 57.755.217/0001-29.
- b.** nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail):  
Nome: Eduardo Tomazelli Remedi  
Cpf: 325.356.168-23  
E-mail: eremedi@kpmg.com.br  
Telefone: (11) 3940-1500

- c.** data de contratação dos serviços:  
Auditoria das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
- d.** descrição dos serviços contratados:  
No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 os auditores independentes receberam honorários que totalizaram R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais) referentes aos serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras de 2021.
- e.** eventual substituição do auditor, informando:
- (i) justificativa da substituição: A administração da Securitizadora decidiu contratar um auditor independente cujos honorários fossem compatíveis com sua reduzida atividade operacional – Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes.
- (ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria: Não há.

**4.2** Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados:

O montante total da remuneração dos auditores independentes no último exercício social foi de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) pela emissão de relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras anuais da Securitizadora, e sobre a revisão das Informações Trimestrais (ITR) de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021 da Securitizadora.

## **5. Informações Financeiras**

**5.1** Informações das emissões da companhia securitizadora (Data base: 31/12/2021)

- a.** Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário: R\$ 0,00
- b.** Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável: R\$ 0,00
- c.** Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12): R\$ 0,00

**5.2** Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de Securitização (data base: 31/12/2021):

- a.** total dos passivos para pagamento:
- (i) até 30 dias: R\$ 0,00
- (ii) até 90 dias: R\$ 0,00
- (iii) até 180 dias: R\$ 28,00
- (iv) até 360 dias: R\$ 0,00
- (v) após 360 dias: R\$ 102,00

- b.** liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante): 1,4779
- c.** liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante): 1,4779
- d.** liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante): 3,6681
- e.** endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo): 2,7262
- f.** retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido): 4,8033
- g.** retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido): (4,8033)
- h.** impostos a recuperar total (R\$): R\$ 8,00
- i.** estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):
  - (i) em até 1 ano: R\$ 0,00
  - (ii) em até 2 anos: R\$ 8,00
  - (iii) em até 3 anos: R\$0,00
  - (iv) entre 3-5 anos: R\$0,00
  - (v) acima de 5 anos: R\$0,00
- j.** índice (impostos a recuperar total/lucro líquido médio dos últimos 3 anos): Não houve lucro nos últimos três anos.

## **6. Escopo das atividades**

**6.1** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:

Não há.

- a.** os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:  
Não aplicável.
- b.** informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Securitizadora não possui empresas controladas ou coligadas.

A Securitizadora tem como controladora direta: a RTSC Administração Participações Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.327.763/0001-00 (“RTSC Participações”), que tem por objeto social: (a) administração de empresas no mesmo grupo; (b) serviços de controladoria de participação societária; (c) empresas holding exceto bancos; (d) empresas não-financeiras controladoras; (e) serviços de gestão e participação acionária; (f) gestão de participação societária – holding não financeira; (g) holding de instituição não financeira; e (h) holding de participação acionária – não financeira (todas cobertas pelos CNAE 6462-0/00).

Potenciais conflitos de interesses: não há.

A Securitizadora tem como controlador indireto: Marcos Jorge (“Sr. Marcos Jorge”), inscrito no CPF/ME sob o nº 346.847.398-21.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

As seguintes sociedades estão sob controle comum em relação à Securitizadora:

Devant Asset Investimentos Ltda. (28.363.263/0001-84) (“Devant Asset”). A Devant Asset é uma sociedade que administra carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos.

Potenciais conflitos de interesses: Tendo em vista que a Securitizadora é uma emissora de valores mobiliários passíveis de aquisição pelos fundos geridos pela Devant Asset, pode haver potenciais conflitos de interesse em operações envolvendo eventuais investimentos dos fundos geridos pela Devant Asset em ativos emitidos pela Securitizadora. As situações de conflito de interesse decorrentes da relação entre a Devant Asset e a Securitizadora serão endereçadas pela administração da Securitizadora nos termos do Manual de Compliance da Securitizadora e dos instrumentos de emissão de valores mobiliários da Securitizadora. Não obstante, a Devant Asset e a Securitizadora não possuem sócios semelhantes, exercem suas atividades em endereços distintos (segregação física) e sob a administração de diretores e administradores diferentes. Além disso, a Devant Asset e seus administradores e colaboradores não têm acesso a qualquer informação proveniente da Securitizadora, seja ela obtida pela Securitizadora de maneira confidencial/privilegiada ou não, além daquelas fornecidas pela Securitizadora ao mercado de modo geral.

Forte Securitizadora S.A (12.979.898/0001-70) (“Forte Securitizadora”). A Forte Securitizadora é uma companhia securitizadora, registrada perante a CVM, que atua na emissão de certificados de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio bem como de

outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e/ou do agronegócio.

Potenciais Conflitos de Interesses: Não há

Forte Securitização e Participações Ltda. (21.567.223/0001-05) ("FortePar"). A FortePar (controladora direta da Lodge Gestora de Recursos Ltda. e da Forte Securitizadora) é uma holding de instituição não financeira e que presta de serviços de consultoria em gestão empresarial, incluindo, sem limitação, consultoria financeira, imobiliária e/ou de agronegócios.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. (31.230.324/0001-40) ("Hectare Capital"). A Hectare Capital é uma sociedade que tem por objeto social a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos de terceiros.

Potenciais conflitos de interesses: Aplicam-se à Hectare Capital as disposições sobre potenciais conflitos de interesses entre a Securitizadora e a Devant Asset.

Hectare Holding Financeira Ltda. (34.924.441/0001-00) ("Hectare Holding"). A Hectare Holding é uma sociedade que exerce atividade exclusiva de participação no capital social de instituições financeiras.

Potenciais conflitos de interesses: Não há

R Capital Asset Management S.A. (33.962.328/0001-48) ("R Capital"). A R Capital é uma companhia que tem por objeto social a administração e gestão de carteiras de valores mobiliários, de fundos de investimento, e carteiras de títulos e valores mobiliários.

Potenciais conflitos de interesses: Aplicam-se à R Capital as disposições sobre potenciais conflitos de interesses entre a Securitizadora e a Devant Asset.

Securitas Serviços Fiduciários Ltda. (30.076.598/0001-63) ("Securitas"). A Securitas é uma sociedade que presta serviços de escritório e apoio administrativo.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

Conveste Serviços Financeiros Ltda. (19.684.227/0001-21) ("Conveste"). A Conveste é uma sociedade que presta serviços de consultoria e assessoria contábil empresarial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços

especializados de apoio administrativo, e atividades de serviços financeiros na gestão de recebíveis.

Potenciais conflitos de interesses: A Conveste exerce atividade de prestação de serviços financeiros em gestão de recebíveis. A prestação de serviços, pela Conveste, sobre carteiras de recebíveis adquiridas pela Securitizadora no âmbito de operações de securitização poderá consistir em situações de conflito de interesse. As situações de conflito de interesse decorrentes da relação entre a Conveste e a Securitizadora serão endereçadas pela administração da Securitizadora nos termos do Manual de Compliance da Securitizadora e dos instrumentos de emissão de valores mobiliários da Securitizadora.

Não obstante, a Conveste e a Securitizadora não possuem sócios semelhantes, exercem suas atividades em endereços distintos (segregação física) e sob a administração de diretores e administradores diferentes. Ademais, a Conveste e seus administradores e colaboradores não têm acesso a qualquer informação proveniente da Securitizadora, seja ela obtida pela Securitizadora de maneira confidencial/privilegiada ou não, além daquelas fornecidas pela Securitizadora ao mercado de modo geral e/ou obtidas em decorrência de sua relação comercial.

Adicionalmente, além de a contratação da Conveste se dar em condições de mercado e ficar sujeita à anuência de outras partes com poder de decisão sobre a estruturação das operações de securitização, a Securitizadora submete os próprios atos relacionados aos prestadores de serviço à avaliação do seu departamento de Compliance.

HConveste Participações S.A (27.522.550/0001-27) ("HConveste"). A HConveste é uma sociedade de participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

Fênix Serviços de Cobrança Ltda. (34.338.621/0001-00) ("Fênix"). A Fênix é uma sociedade que atua na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, realização de serviços combinados de escritório apoio administrativo, realização de atividades de cobranças em geral extrajudicial, atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica, e agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imóveis.

Potenciais conflitos de interesses: A prestação de serviços, pela Fênix, no âmbito de operações de securitização da Securitizadora consistirá em uma situação de conflito de interesse.

Não obstante, a Fênix e a Securitizadora não possuem sócios semelhantes, exercem suas atividades em endereços distintos (segregação física) e sob a administração de diretores e administradores diferentes. Ademais, a Fênix e seus administradores e colaboradores não têm acesso a qualquer informação proveniente da Securitizadora, seja ela obtida pela Securitizadora de maneira confidencial/privilegiada ou não, além daquelas fornecidas pela Securitizadora ao mercado de modo geral e/ou obtidas em decorrência de sua relação comercial.

1m2 Tecnologia e Consultoria Ltda. (30.094.470/0001-22) (“1M2”). A 1m2 é uma sociedade que atua na comercialização de terrenos no Brasil, via plataforma *online*, prestando consultoria de vendas e acompanhamento de seus clientes na negociação de tais terrenos.

Potenciais conflitos de interesses: A prestação de serviços, pela 1M2, no âmbito de operações de securitização da Securitizadora poderá consistir em situações de conflito de interesse.

Não obstante, a 1M2 e a Securitizadora não possuem sócios semelhantes, exercem suas atividades em endereços distintos (segregação física) e sob a administração de diretores e administradores diferentes. Ademais, a 1M2 e seus administradores e colaboradores não têm acesso a qualquer informação proveniente da Securitizadora, seja ela obtida pela Securitizadora de maneira confidencial/privilegiada ou não, além daquelas fornecidas pela Securitizadora ao mercado de modo geral e/ou obtidas em decorrência de sua relação comercial.

Adicionalmente, além de a contratação da 1M2 se dar em condições de mercado e ficar sujeita à anuência de outras partes com poder de decisão sobre a estruturação das operações de securitização, a Securitizadora submete os próprios atos relacionados aos prestadores de serviço à avaliação do seu departamento de Compliance

Nina Holding Financeira Ltda Unipessoal (41.776.530/0001-03) (“Nina Holding”). A Nina Holding é uma sociedade que exerce atividade de participação no capital social de instituições financeiras.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

Incorpore Soluções Ltda (29.148.738/0001-82) (“Incorpore”). A Incorpore é uma sociedade de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, loteamento de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, e atividades de teleatendimento.

Potenciais conflitos de interesses: A prestação de serviços, pela Incorpore, no âmbito de operações de securitização da Securitizadora poderá consistir em situações de conflito de interesse.

Não obstante, a Incorpore e a Securitizadora não possuem sócios semelhantes, exercem suas atividades em endereços distintos (segregação física) e sob a administração de diretores e administradores diferentes. Ademais, a Incorpore e seus administradores e colaboradores não têm acesso a qualquer informação proveniente da Securitizadora, seja ela obtida pela Securitizadora de maneira confidencial/privilegiada ou não, além daquelas fornecidas pela Securitizadora ao mercado de modo geral e/ou obtidas em decorrência de sua relação comercial.

Adicionalmente, além de a contratação da Incorpore se dar em condições de mercado e ficar sujeita à anuência de outras partes com poder de decisão sobre a estruturação das operações de securitização, a Securitizadora submete os próprios atos relacionados aos prestadores de serviço à avaliação do seu departamento de Compliance.

Concapital Serviços Financeiros e de Informações Ltda (36.196.856/0001-21) ("Concapital Serviços"). A Concapital Serviços é uma sociedade cujo objeto social é atividade de consultoria em gestão empresarial.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

Lodge Gestora de Recursos Ltda. (41.917.181/0001-00) ("Lodge"). A Lodge é uma sociedade que administra carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos.

Potenciais conflitos de interesses: Aplicam-se à Lodge as disposições sobre potenciais conflitos de interesses entre a Securitizadora e a Devant Asset, exceto no que diz respeito ao compartilhamento temporário de determinados membros da administração.

- c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico:

A Securitizadora segrega suas atividades dos demais membros do grupo por meio da separação física e de pessoal de seus colaboradores, bem como as práticas adotadas em relação a partes específicas no item 6.1. b. acima. O diretor de Compliance da Securitizadora tem, ainda, autonomia para garantir a manutenção da segregação de atividades do grupo econômico, com poderes para tomar todas as medidas necessárias para dirimir eventual conflito de interesse entre a Securitizadora e suas controladoras ou

sociedades em controle comum.

## 7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:

- a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora:

A Securitizadora tem como: (i) controladora direta a RTSC; e (ii) controlador indireto: Sr. Marcos Jorge.

- b. controladas e coligadas: Não há.

- c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo: Não há.

- d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora:

Participações da RTSC Participações (controladora indireta da Securitizadora) em outras sociedades:

- o 89% da RTSC Planejamento Financeiro Ltda – CNPJ sob nº 20.266.997/0001-33 (“RTSC Planejamento”)

Participações do Sr. Marcos Jorge (controlador indireto da Securitizadora) em outras sociedades:

- o 10,67% da RTSC Planejamento

- e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora:

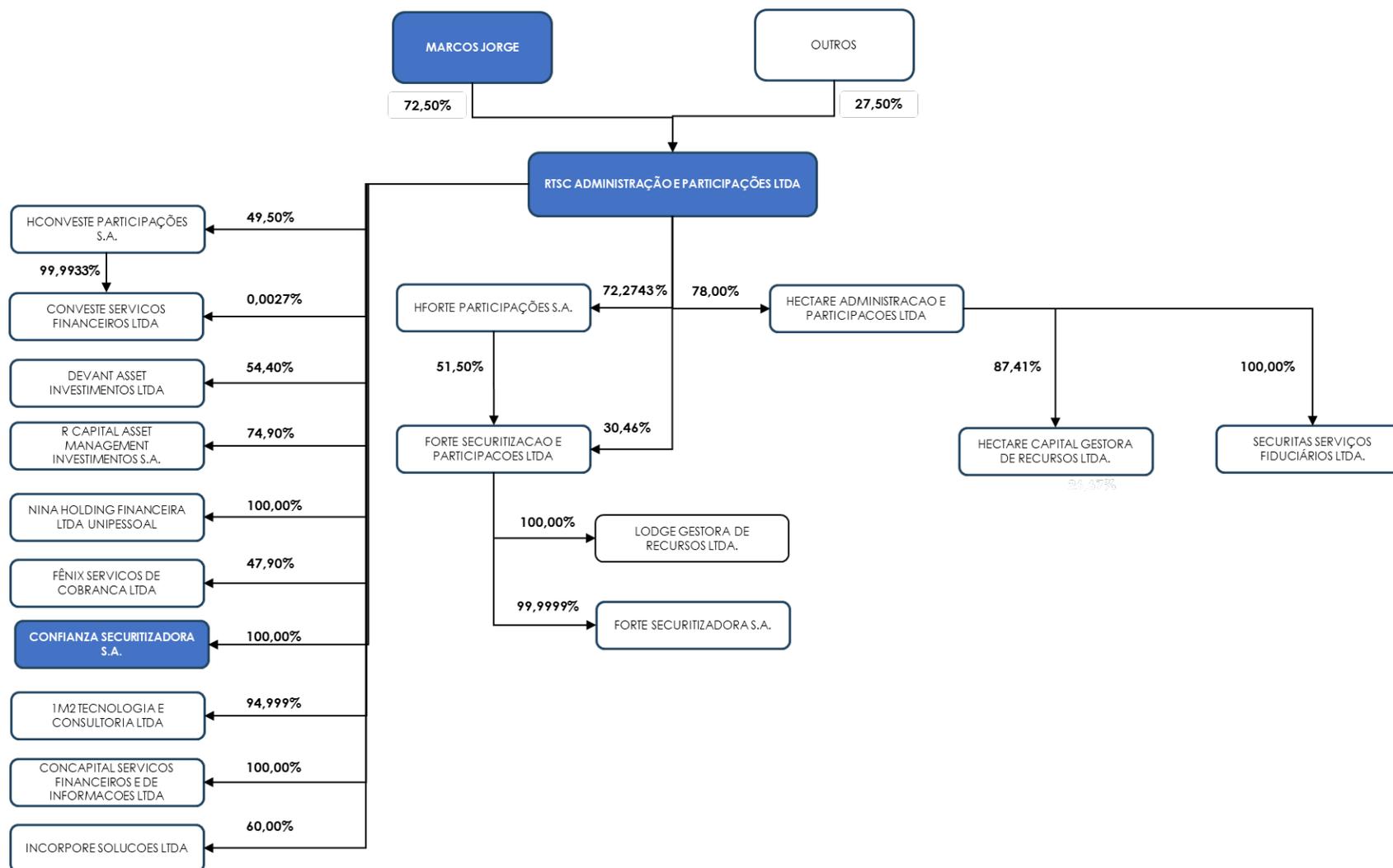
Devant Asset Investimentos Ltda.	28.363.263/0001-84
Forte Securitização e Participações Ltda	21.567.223/0001-05
Forte Securitizadora S.A.	12.979.898/0001-70
Lodge Gestora de Recursos Ltda	41.917.181/0001-00
Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda	31.230.324/0001-40
Rcapital Asset Management S.A.	34.924.441/0001-00
Securitas Serviços Fiduciários Ltda.	33.962.328/0001-48
Conveste Serviços Financeiros Ltda.	30.076.598/0001-63
Hconveste Participações S.A.	19.684.227/0001-21
Fênix Serviços de Cobrança Ltda.	27.522.550/0001-27
1m2 tecnologia e Consultoria Ltda.	34.338.621/0001-00

Nina Holding Financeira Ltda	30.094.470/0001-22
Incorpore Soluções Ltda	41.776.530/0001-82
Concapital Serviços Financeiros e de Informações Ltda	29.148.738/0001-82

*(Segue na próxima página)*

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.



## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1** Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

### **Diretoria:**

A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Compete à Diretoria a representação da Securitizadora, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites em lei, no presente Estatuto Social ou instituídos pelo conselho de Administração, bem como:

- I. autorizar a Securitizadora a adquirir suas próprias ações, para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como as condições para alienação das ações mantidas em tesouraria;
- II. autorizar a alienação ou oneração de elemento do ativo permanente da Securitizadora;
- III. autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações à terceiros, exceto quando realizada no curso normal dos negócios;
- IV. autorizar a tomada de empréstimos e financiamentos pela Securitizadora;
- V. autorizar a emissão de títulos e valores mobiliários relacionados a créditos financeiros adquiridos pela Securitizadora, deliberando sobre constituição ou não de patrimônio separados;
- VI. deliberar sobre as emissões de títulos e valores mobiliários relacionados a créditos financeiros adquiridos pela Securitizadora e seus limites globais, deliberando sobre a constituição ou não do patrimônio separado.

### **Conselho de Administração:**

Será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três anos), sendo permitida a reeleição.

Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Securitizadora;
- II. eleger e destituir os Diretores da Securitizadora, e fixar-lhes as atribuições e

- remunerações individuais, respeitando os limites globais fixados pela Assembleia Geral;
- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Securitizadora, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
  - IV. convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, ou nos caso em que a convocação é determinada pela lei ou pelo presente Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária;
  - V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
  - VI. escolher e destituir os auditores independentes da Securitizadora;
  - VII. aprovar a constituição de qualquer subsidiária ou afiliada da Securitizadora;
  - VIII. aprovar qualquer alteração das estruturas jurídicas e/ou tributárias da Securitizadora;
  - IX. realizar o rateio da remuneração dos Administradores, observada a remuneração global, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Conselheiros, Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
  - X. aprovar, declara e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e/ou trimestrais e/ou mensais, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76, bem como o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

**Comitê de Compliance:**

O Comitê de Compliance é composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros da diretoria, sendo sua composição determinada pelo Diretor de Compliance, que sempre será um membro. O comitê se reúne uma vez após a instalação, para determinar as medidas a serem adotadas em relação ao(s) fato(s) que motivaram sua constituição, sendo tais medidas registradas em ata que é arquivada na sede da Securitizadora.

**Conselho Fiscal:**

O Conselho Fiscal exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

- b.** em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

O Comitê de Compliance é composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros da diretoria, sendo sua composição determinada pelo Diretor de Compliance, que sempre será um membro. O comitê se reúne uma vez após a instalação, para determinar as medidas a serem adotadas em relação ao(s) fato(s) que motivaram sua constituição, sendo tais medidas registradas em ata que é arquivada na sede da Securitizadora

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

Compete ao Diretor Presidente:

- I. propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia;
- II. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações da Companhia;
- III. definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia;
- IV. representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; e
- V. convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Compete ao Diretor de Compliance:

- I. o monitoramento e implementação dos termos do Manual de Compliance da Companhia;
- II. fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Companhia.
- III. análise de contrapartes e negócios sobre o prisma de Compliance;
- IV. assegurar o cumprimento de normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores
- V. assegurar e implementar medidas necessárias ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“RCVM 60”);
- VI. garantir a exatidão das informações prestadas pela Companhia aos órgãos reguladores e investidores, bem como sua atualização periódica;
- VII. elaborar anualmente relatório de Compliance, indicando a realização de exames com as respectivas conclusões a respeito do nível de conformidade da Companhia com as disposições legais e regulatórias a que se sujeita, apontando medidas necessárias ao cumprimento de eventuais deficiências encontradas;
- VIII. Aprovar operações com partes relacionadas;
- IX. Assegurar a segregação de atividades da Companhia de todas as outras que possam gerar conflitos de interesses e realizadas por suas controladas e sociedades sob controle comum;
- X. Convocar reuniões do comitê de Compliance, conforme Artigo 35 abaixo; e
- XI. Coordenar a fiscalização, por parte da Companhia, da fiscalização dos serviços prestados por terceiros no âmbito das operações de securitização e que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários

Compete ao Diretor de Securitização:

- I. representar a Companhia perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- II. prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários, sempre que solicitado ou exigido por norma; e
- III. auxiliar o Diretor de Compliance no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua absoluta autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, incluindo, mas não se limitando a apresentar manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de Compliance.

Compete ao Diretor de Distribuição:

- I. cumprimento de normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e
- II. cumprimento de normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.

Os outros Diretores, não tendo designação específica, não dispõem de poderes específicos

**8.2** Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Securitizadora está em processo de definição de sua estrutura administrativa.

**8.3** Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:

**DIRETOR PRESIDENTE**

- a. Nome: César Reginato Ligeiro
- b. Idade: 33 anos (23/12/1988)
- c. profissão: Administrador
- d. CPF ou número do passaporte: 359.456.088-07
- e. Cargos ocupados: Diretor-presidente
- f. Data da posse: 12/07/2021
- g. Prazo do mandato, se for o caso: 31/12/2024
- h. Outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso: Não há.
- i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
  - i. qualquer condenação criminal: Não há.
  - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:

Não há.

- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há.

**j.** currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos:  
ii. aprovação em exame de certificação profissional:  
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

**Empresa 1**

- nome da empresa: Quatá Investimentos
- cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente Comercial
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gerente Comercial
- datas de entrada e saída do cargo: até .

**Empresa 2**

- nome da empresa: Leads Cia Securitizadora
- cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
- datas de entrada e saída do cargo: até Abril/2020.

**Empresa 3**

- nome da empresa: Base Securitizadora S.A.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio Diretor
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Sócio Diretor
- datas de entrada e saída do cargo: Abril/2020 a Julho/2021.

**Empresa 4**

- nome da empresa: Confianza Securitizadora S.A.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Presidente
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Diretor Presidente
- datas de entrada e saída do cargo: 12/7/2021 até o momento.

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

- a.** Nome: Leandro Silva Mesquita  
**b.** Idade: 39 anos (28/01/1983)  
**c.** profissão: Economista  
**d.** CPF ou número do passaporte: 293.581.858-05  
**e.** Cargos ocupados:  
Diretor Vice-Presidente

Diretor de Relação com Investidores  
Membro do Conselho de Administração

- f.** Data da posse: 12/07/2021
- g.** Prazo do mandato, se for o caso: 31/12/2024
- h.** Outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso: Não há.
- i.** descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal: Não há.
  - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há.
  - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há.
- j.** currículo, contendo as seguintes informações:
- iv. cursos concluídos:  
Bacharelado em Economia pela PUC/SP.  
Mestrado em Economia Política pela PUC/SP.
  - v. aprovação em exame de certificação profissional: CORECON nº 36.790
  - vi. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

**Empresa 1**

- nome da empresa: Risk Office Consultoria Financeira
- cargo e funções inerentes ao cargo: Consultor de risco e investimentos
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Atuava como Consultor de risco e investimentos para fundos de pensão; Apresentação sobre cenário econômico; Avaliação e seleção de gestores/fundos de investimentos; Elaboração e acompanhamento de Políticas de Investimentos; Acompanhamento de risco de mercado (VaR) e Stress Test e Identificação de fatores de riscos financeiro.
- datas de entrada e saída do cargo: jan/2013 – jan/2016.

**Empresa 2**

- nome da empresa: Risk Office Consultoria Financeira
- cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenador BackOffice/MiddleOffice
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Atuava como responsável pelas equipes de Back Office e Middle Office (15 pessoas); Atendimento técnico a clientes (Risco de mercado e precificação); Treinamento e qualificação da equipe; Controle de cronograma de entrega de relatórios e Recebimento e tratamento de arquivos XMLs (Anbima).
- datas de entrada e saída do cargo: jan/2016 – jan/2019.

**Empresa 3**

- nome da empresa: RTSC Administração e Participação Ltda
- cargo e funções inerentes ao cargo: Economista e Controller financeiro

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Atuou na controladoria financeira do Grupo; Acompanhamento e monitoramento dos indicadores financeiros das investidas; Avaliação de viabilidade econômico-financeira de novos investimentos; Monitoramento do cenário econômico Brasileiro; Realização da auditoria contábil da Holding do Grupo e Monitoramento dos Dashboards das investidas.
- datas de entrada e saída do cargo: fev/2019 – jul/2021.

#### **Empresa 5**

- nome da empresa: Confianza Securitizadora S.A.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Conselheiro
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Atua nas atividades de securitização, representar a Securitização perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados de valores mobiliários em que a Securitização tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários.
- datas de entrada e saída do cargo: jul/2021 – até o momento.

**8.4** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:

A Securitizadora está em processo de definição de sua estrutura administrativa.

- a. quantidade de profissionais: 1 (um) diretor.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável.

Coordenar e desenvolver todos os processos envolvidos na manutenção das operações de securitização, após sua distribuição aos investidores, incluindo, controles de pagamentos, confecção de relatórios regulatórios e aos investidores, liberações e chamadas de novos recursos dos investidores e etc.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável.

Sistemas descritos no item 3.2, abrangendo cálculo mensal do Preço de Cessão, confecção de relatórios mensais, elaboração do IMS, validação e confirmação dos pagamentos aos Investidores, verificação mensal dos Fundos dos Patrimônios Separados, controles referentes às liberações de garantias, o que inclui, mas sem limitação, Fundo de Obra/Fundo de Despesas.

**8.5** informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento

às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um) diretor
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O Time de Compliance é responsável por auditorias internas, elaboração e revisão de políticas e manuais internos, mitigar conflitos de interesse e potenciais conflitos reputacionais, cadastro dos investidores, comunicação externa com o mercado, elaboração de documentos aos órgãos reguladores, e mitigação de conflitos de interesse.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O departamento de *compliance* é responsável pela identificação e monitoramento de riscos reputacionais, partes relacionadas, identificação de riscos relacionados à PLDFT, cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis a securitizadora.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O departamento de *Compliance* da Securitizadora é responsável por zelar pelo *Compliance* da Securitizadora e a prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao financiamento do terrorismo, desempenhando as atividades da área com independência e autonomia tendo discricionariedade para tomar as decisões, não sendo subordinada às demais áreas da Securitizadora.

**8.6** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um) diretor
- b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Securitizadora está em processo de definição de sua estrutura administrativa.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

A responsabilidade por cada um dos departamentos acima compete, respectivamente, ao Diretor Vice-Presidente e de Relações com os Investidores.

**8.7** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de

securitização de sua emissão, incluindo:

**a.** quantidade de profissionais:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

**b.** Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

**c.** programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

**d.** infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

**e.** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

## **9. Regras, procedimentos e controles internos**

### **9.1** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A Securitizadora contrata ou pode vir a contratar prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como, por exemplo, empresas de auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros.

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da Securitizadora e suas emissões.

Para contratação de qualquer prestador de serviço, é realizada auditoria interna para averiguar e mitigar riscos reputacionais.

As atividades dos prestadores de serviços são observadas pela Securitizadora, que tem a faculdade de substituir o contratado caso identifique que seus serviços não estão sendo prestados a contento.

Caso algum destes prestadores de serviços seja acometido por processo de falência,

aumente significativamente os preços praticados pelos serviços prestados ou não preste serviços com a qualidade e a agilidade que atendam as expectativas da Securitizadora, poderá ser necessária a substituição de tal prestador de serviço. Tal substituição pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, podendo afetar negativamente o desempenho das atividades da Securitizadora e, por conseguinte, seus resultados operacionais.

**9.2** Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução:

Conforme art. 60 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Securitizadora tem o prazo de 180 dias para se adequar às disposições da resolução após sua entrada em vigor. Desta forma a Política de Negociação, conforme art. 17, VI da Resolução nº 60, está em processo de elaboração, e será concluído dentro do prazo estabelecido e descrito em versão atualizada deste Formulário de Referência.

**9.3** Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

Todos os documentos e informações confidenciais são armazenados em dois repositórios em nuvem:

Repositório 1: Repositórios

Todos os documentos e informações confidenciais são armazenados em dois repositórios em nuvem:

- Repositório 1: Cada equipe da Securitizadora possui um repositório privado com uma biblioteca de documentos compartilhada, por padrão, apenas entre os colaboradores da área e Diretoria. Algumas pastas e *sites* são compartilhados com colaboradores de outras áreas, mediante política de *need-to-know* desenvolvida pela área de *Compliance*.
- Repositório 2: Cada colaborador possui acesso a um repositório particular vinculado ao seu usuário/*e-mail* corporativo. Nenhum outro colaborador possui acesso direto a esses arquivos, exceto quando compartilhado pelo dono.

Controle de Acesso

O controle de acesso é garantido mediante ingresso e permanência do usuário em grupos

de segurança gerenciados em uma base de dados que abarca um conjunto de serviços que conectam usuários com recurso da rede que necessitem para execução de suas funções. Apenas a equipe de suporte (interna e terceirizada) possui privilégios para alterar essa configuração.

### Compartilhamento de Arquivos

O compartilhamento interno é feito utilizando os dois repositórios citados acima com bloqueio de compartilhamento para fora do domínio da Securitizadora. Para compartilhamento externo, as áreas possuem uma central de compartilhamento isolada dos repositórios internos com obrigatoriedade da especificação da pessoa que terá acesso ao arquivo ou diretório específico, mediante autenticação de *e-mail* e/ou senha.

### **Política de Segurança**

Os recursos de nuvem descritos nesse item são fornecidos pela *Microsoft* sob a égide dos principais padrões internacionais de segurança e privacidade. Principalmente, mas não de forma exclusiva:

- Autenticação *Multifactor* (MFA) obrigatória para todos os usuários.
- Proteção contra *ransomwares* e ameaças ocultas em anexos de e-mails e *link*.
- Restrição de acesso do usuário, bem como de cópia, abertura e edição de documentos em dispositivos sem conformidade com as políticas internas.

Adicionalmente, a Securitizadora possui um Manual de Compliance (item 10) com a finalidade de mitigar todos os riscos de confidencialidade, segurança da informação e testes periódicos.

## **9.4** Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios:

### 1. Atividades Críticas de Plano de Continuidade de Negócios

Em cenários atípicos, tais como greves, pandemias, perda de servidores ou não existência de Colaboradores suficientes para o desempenho de suas funções, a Securitizadora tem como premissa reduzir sua atuação à prática de atividades tidas como realmente críticas, que devem ser definidas por cada diretor, no âmbito da atuação de sua equipe e posteriormente validada em conjunto pela Diretoria da Fortesec.

Após listar as atividades críticas, cabe a cada Diretor, com o apoio do time de TI, redigir plano de continuidade de negócios de sua área.

O plano de continuidade de negócio de cada área deve considerar:

- a. Os cenários propostos que permitem aos Diretores refletir sobre táticas e estratégias para continuar suas atividades diante de indisponibilidade se dificuldades distintas;
- b. Definição do risco de se deixar de executar referia atividade crítica por algumas horas ou dias, de modo a auferir a real criticidade da atividade;
- c. Os colaboradores que, em princípio, serão designados para atua em contingência.

A definição de atividades críticas e colaboradores que retornam primeiro às suas atividades não é de modo algum relacionada a cargo ou hierarquia interna, mas assim em conforme a necessidade operacional.

## 2. Decretação de contingência de Negócios

A Decretação de contingência deve ser efetuada pelo Diretor de Gestão e, em sua ausência, por qualquer dos demais Diretores.

## 3. Cenários de Contingência

### Cenário I - Ausência de estrutura de Tecnologia - *Disaster Recovery*

Todos os sistemas e aplicações utilizados na Securitizadora estão hospedados em estruturas dos respectivos fornecedores das soluções (data centers, nuvens privadas, dentre outros), que possuem alta disponibilidade operacional (24x7). Em caso de indisponibilidade desses ambientes, será acionado o plano de *Disaster Recovery*, isto é, recuperação de desastres tecnológicos, dessas empresas.

### Cenário II - Impossibilidade de Acesso a Edifício

Em caso de impossibilidade de acesso aos edifícios (exemplo, inundação ou chuvas fortes), os Colaboradores com função crítica executarão tais funções de modo remoto. A Securitizadora disponibiliza para seus Colaboradores em um ambiente online todos os recursos que possuem no escritório físico, isto é e-mail, sistema de arquivos de escopo interno da Securitizadora e externo (relação com clientes, investidores e mercado), mensagem instantânea e reuniões online, entre outros. Todos esses recursos estão disponibilizados na plataforma *Office 365 Business Premium da Microsoft*.

### Cenário III - Indisponibilidade de Colaboradores

Hipoteticamente, é possível que diante de alguns cenários, haja número de Colaboradores muito inferior ao necessário para que a Securitizadora execute todas as suas rotinas - exemplo, excesso de Colaboradores doentes. É responsabilidade de cada gestor de área

treinar seus times de modo a garantir que haja sempre um colaborador apto a executar a rotina e as atividades de outro ("backup"), mitigando, assim, o risco de, em um evento crítico, alguma rotina essencial não ser rodada.

**9.5** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução.

Conforme art. 60 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Securitizadora tem o prazo de 180 dias para se adequar às disposições da resolução após sua entrada em vigor. Desta forma, as políticas do art. 19 da Resolução nº 60, está em processo de elaboração, e será concluído dentro do prazo estabelecido e descrito em versão atualizada deste Formulário de Referência

**9.6** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.

Não aplicável – A Securitizadora não realiza distribuição.

**9.7** Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução:

A Securitizadora está em processo de definição de sua estrutura administrativa.

Conforme art. 60 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Securitizadora tem o prazo de 180 dias para se adequar às disposições da resolução após sua entrada em vigor. Desta forma o *site* está em processo de elaboração, e será concluído dentro do prazo estabelecido e descrito em versão atualizada deste Formulário de Referência.

## **10. RECEITAS**

**10.1** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:

Não houve receitas nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

**a.** Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões:

2019: 0%

2020: 0%

2021: 0%

**b.** Receitas de **spread** ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões:

2019: 0%

2020: 0%

2021: 0%

**c.** Receitas por serviços de estruturação

2019: 0%

2020: 0%

2021: 0%

**d.** Receitas de emissão/distribuição:

2019: 0%

2020: 0%

2021: 0%

**e.** Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias:

2019: 0%

2020: 0%

2021: 0%

**f.** Outras receitas:

2019: 0%

2020: 0%

2021: 0%

## **11. Contingências**

**11.1** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há.

**a.** principais fatos: N/A

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos N/A

**11.2** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há.

**a.** principais fatos: N/A.

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

**11.3** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:  
Não há.

**11.4** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há.

**a.** principais fatos: N/A.

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos N/A.

## **12. Comentários dos Diretores**

**12.1** Os diretores devem comentar sobre:

**a.** condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital:

A Securitizadora está em processo de estruturação.

**b.** desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período

Não aplicável, a Securitizadora não possui valores mobiliários de sua emissão em circulação.

**c.** desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período.

Não aplicável, a Securitizadora não possui valores mobiliários de sua emissão em circulação.

**d.** acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos:

Não há.

- e.** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Não há.

- f.** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Não há.

- g.** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto:

Não há.

- h.** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Não há.

### **13. Assembleias**

**13.1** Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:

- a.** endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise:

[www.confianzasecuritizadora.com.br](http://www.confianzasecuritizadora.com.br) (em construção)

- b.** formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissor da companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor da companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico:

A Securitizadora admite a apresentação de procurações formalizadas nos termos da lei, inclusive, mas sem limitação, aquelas outorgadas por meio eletrônico, por meio de

plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, exceto se previsto de forma diferente no respectivo instrumento de convocação.

- c.** se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias:

Conforme art. 60 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Securitizadora tem o prazo de 180 dias para se adequar às disposições da resolução após sua entrada em vigor. Desta forma, a securitizadora está elaborando suas políticas, práticas e controles internos referentes ao art. 43 da Resolução nº 60, o que será concluído dentro do prazo estabelecido e descrito em versão atualizada deste formulário de referência.

- d.** Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância:

As assembleias são realizadas por meio de plataforma eletrônica nos termos da ICVM 625, devendo os investidores enviar para a Securitizadora e o Agente Fiduciário:

- (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI/CRA;
- (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI/CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI/CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iv) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI/CRA.

Os Titulares de CRI/CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Securitizadora, com cópia ao respectivo Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Securitizadora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para

o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores ([www.confianzasecuritizadora.com.br](http://www.confianzasecuritizadora.com.br) – *em construção*) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI/CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.